



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.001155/2020-28 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0310138),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração das seguintes atas a serem firmadas entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e empresas abaixo com os respectivos valores:

Item	Bem	empresa	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
01	Servidor	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	5	R\$ 83.000,00	R\$ 415.000
02	Ponto de acesso	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	20	R\$ 5.900,00	118.000,00
04	Notebook	PIL PIL INFORMATICA EIRELI	40	R\$ 6.230,00	249.200,00

Art. 2º - Autorizar a celebração contratual a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as empresas a seguir: PIL PIL Informatica Eireli, CNPJ 18.899.352/0001-96, no valor global de R\$ 124.600,00 (cento e vinte quatro mil e seiscentos reais), objetivando o fornecimento de 20 Notebooks e FRP Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 38.504.819/0001-69, para fornecimento de Ponto de Acesso, no valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento de duas unidades de Access Point. A decisão prolatada possui como base Parecer de nº 35/2020-CLC/DIRAD (SEI 0310070) e considerando a orientação do Parecer nº 00271/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0310056).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração .

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310145** e o código CRC **4790B48B**.